



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 43, de 01 de outubro de 2025.

(Projeto de Lei nº 034, de 26 de setembro de 2025)

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Município de Augustinópolis – Prefeitura Municipal.

20.602.0668.2.147 – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - EXPOAGRA.

3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 Fonte:
1500.000.0000.000000 – Resultante de Impostos.

3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 650.000,00 Fonte:
1710.000.0000.000000 – Transferência Especial do Estado.

Total: R\$ 700.000,00

Total Geral: R\$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, conforme disciplina o Inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 839/2025, de 20 de dezembro de 2024 e adicionar elementos de despesa se necessário.

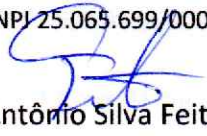
Art. 4º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 01 de outubro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ 25.065.699/0001-07


Antônio Silva Feitosa
Presidente


Luciano Calres N. Almeida
Primeiro Secretário


João Saullo Carreiro Filho
Segundo Secretário